



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 108/2002

Em 23 de janeiro de 2002

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 019, de 22 de janeiro de 2002, comunica que se encontra disponível na *Internet*, no endereço <http://www.anp.gov.br>, para recebimento de comentários e sugestões até dia 23 de fevereiro de 2002, minuta de Portaria que estabelece as informações a serem fornecidas pelas empresas transportadoras e carregadoras de gás natural ao mercado e à ANP.



SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Publique-se:



CEZAR CARAMISSA  
Superintendente de Gestão Interna - Interino